

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021  
ATA N.º 1  
DE 08-01-2018**

**ATA N.º 1**  
**Mandato 2017-2021**

**Data da reunião ordinária: 08-01-2018**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:10 horas

**Términus da reunião:** 17:00 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 05/01/2018.....6.999.176,01 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

José Augusto Alves dos Santos

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

João David Seabra Catela

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Cristina Maria dos Santos Martins

**Cargo:** Assistente Técnica

**Faltas justificadas:** Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, começando por saudar o eleito João David Seabra Catela, presente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador João Catela** – Tendo em conta a situação do Teatro Sá da Bandeira, designadamente o facto de, neste momento se estar sem diretor do Teatro, questionou quais os gastos associados ao período decorrido entre dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, seja com pessoal, programação, comunicação divulgação, todos os gastos associados, solicitando que, se possível, lhe façam chegar esses valores.

--- Recordou que na última Assembleia Municipal foi referida uma ocupação média de trinta por cento, dizendo que gostaria de saber dados mais concretos acerca da taxa de ocupação média, ou seja, há determinados espetáculos e atividades cuja taxa de ocupação não corresponde exatamente aos lugares disponíveis na sala, portanto, gostaria de ver essa relação média concretamente relativamente aos lugares disponíveis por espetáculo. Pensa que seria um dado mais correto, até para se conseguir avaliar exatamente porque a taxa média de ocupação acaba por ser diferente do número de lugares médios ocupados. -----

--- Questionou também qual era, do ponto de vista do executivo da câmara, a missão no último triénio para o Teatro Sá da Bandeira, ou seja, quais é que eram os objetivos, seja em termos de ocupação, seja em termos de variedade de espetáculos. Questionando igualmente qual a missão para o próximo ano. -----

--- Por último, tendo conhecimento de que foi aberto um concurso público para diferentes lugares no Teatro Sá da Bandeira, incluindo o lugar de diretor técnico, perguntou em que ponto de situação é que esse concurso se encontra. A este propósito

ATA N.º 1  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 8 de janeiro de 2018

disse saber que o Pedro Barreiro concorreu à posição da qual foi afastado, portanto, questionou o que é que sucederá caso ele vença esse concurso. Dado que o referido concurso já decorre há algum tempo, e desconhece exatamente quando é que vai ser concluído, se vai ser concluído. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – UM** - Começou por dizer que o vereador João Catela hoje está a participar nesta reunião, infelizmente, devido à doença da Vereadora Sofia Martinho que se encontra hospitalizada e aproveitou para, publicamente, apresentar os votos de rápida recuperação, esperando que o ano de dois mil e dezoito, que começou de uma forma atribulada, possa desenvolver-se de uma forma mais a contento. -----

--- **DOIS** - Referiu que o senhor Presidente lhe entregou hoje o documento do estudo prévio relativamente à requalificação da Avenida Afonso Henriques, que era um dos vários assuntos que havia solicitado. -----

--- **TRÊS** - Solicitou que lhe sejam enviadas as atas das reuniões do conselho de administração da empresa municipal Viver Santarém relativas ao ano de dois mil e dezassete. -----

--- **QUATRO** - Pediu também acesso à troca de correspondência que terá havido, a propósito do Quartel da Guarda Nacional Republicana de Alcanede, entre a Câmara e a tutela visto que é um assunto que já referenciou em reunião de câmara. Considera que é importante que haja quartel da Guarda Nacional Republicana em Alcanede e que, mais do que apontar responsabilidades, importa perceber onde é que afinal as coisas estão paradas, até para, se for caso disso, poder ajudar a que as coisas se resolvam mais rapidamente. -----

--- **CINCO** - Igualmente solicitou acesso aos contactos que existiram nos últimos quatro anos, eventualmente com membros do governo e com administradores da Estamo a propósito das negociações relativas à Ex Escola Prática de Cavalaria e ao Ex Presídio, na medida em que também é um assunto que está na ordem do dia e, portanto, torna-se necessário perceber qual é o ponto da situação e o que é que se passa relativamente a esta matéria. -----

--- **SEIS** - Lembrou que, estranhamente, talvez por lapso ou esquecimento, ainda não receberam as informações, que são obrigatórias por lei, relativamente aos contratos que aconteceram entre a última reunião do executivo anterior e a primeira do atual executivo, pelo que solicitou que as mesmas lhes sejam remetidas. -----

--- Referiu o grande investimento da Genéris que supostamente seria para Santarém e que, infelizmente, se deslocizou para o concelho de Rio Maior, obviamente com prejuízos para Santarém, questionando o que é que foi feito para que tal não sucedesse e, o que é que levou a que este investimento, que era importante para o concelho de Santarém, efetivamente não se tenha concretizado e tenha ido para Rio Maior. -----

--- Senhor **Vereador Jorge Rodrigues** – Deu conhecimento que a Câmara Municipal está, juntamente com a estrutura de gestão do IFRRU - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a organizar uma sessão pública de esclarecimentos para a divulgação de oportunidades de financiamento no âmbito do programa. -----

--- Clarificou que o IFRRU, basicamente, disponibiliza empréstimos em condições mais vantajosas que a banca comercial para a reabilitação urbana e informou que, em Santarém, a sessão está agendada para o dia dezasseis de janeiro, às quinze horas, no Teatro Sá da Bandeira. -----

--- Acrescentou que estarão presentes os municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e os bancos com que a autarquia protocola e que a inscrição pode ser feita através de ligação existente na notícia que está publicada no sitio da internet do Município. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **UM** - Agradeceu a todos os parceiros, que fizeram do Reino de Natal em Santarém uma época efetivamente festiva, uma época em que o centro histórico e a cidade viveram momentos de animação que envolveu efetivamente os escalabitanos e, em que foram dinamizadas desde um de dezembro até dia seis de janeiro um conjunto de iniciativas que são sobejamente conhecidas de todos.

--- Agradeceu também à população de Santarém que aceitou a proposta de vir para a rua, quer durante a quadra natalícia de vir para o Centro Histórico, quer de vir comemorar,

em conjunto, no Jardim da Liberdade, a Passagem de Ano, que trás sempre nova esperança, novas alegrias, novos projetos. Referiu ter sido uma Passagem de Ano com bastante afluência, muita participação e muitos visitantes também. -----

--- **DOIS** - Informou de que no dia treze de janeiro se realizará o Concerto de Ano Novo que decorrerá pelas vinte e uma horas e trinta minutos no Grande Auditório do CNEMA e que é organizado por cinco entidades, o Município, a União de Freguesias, a Associação Académica de Santarém, a Rodoviária do Tejo e o W Shopping. -----

--- Acrescentou que a receita reverterá a favor de cinco Instituições Particulares de Solidariedade Social, a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, a FARPA - Associação de Amigos e Familiares do Doente Psicótico, o Lar dos Rapazes, o Lar das Raparigas e a Fundação Madre Andaluz, pelo que reforçou o convite para que todos participem deste concerto com o intuito de esgotar os bilhetes, agradecendo a quem já fez a aquisição do seu bilhete e alertando a quem ainda não adquiriu o bilhete que o faça com brevidade porque, felizmente, o evento está a ter grande aceitação graças à generosidade das pessoas de Santarém pelo que se verifica um ritmo de vendas de bilhetes bastante elevado.-----

--- **TRÊS** - Disse que hoje os alunos da Escola Básica dos Combatentes e do Jardim de Infância do Choupal vieram ao Município, às dez e meia da manhã, cantar as Janeiras, votos de um bom ano que as crianças de dois estabelecimentos escolares da cidade vieram cantar, e que são extensivos a todo o Município, portanto, agradeceu ao Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, aos docentes, aos assistentes operacionais, aos encarregados de educação, e, agradeceu também a oferta que fizeram de um pequeno mosaico que as próprias crianças pintaram e que deixaram para lembrar a vinda deles a este município. -----

--- **QUATRO** - Por último informou que amanhã, pelas catorze horas e trinta minutos, a UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém virá também cantar as Janeiras ao Município, convidando os membros do executivo a estarem presentes. -----

--- **Senhor Presidente** – Em relação ao Teatro Sá da Bandeira, informou que está a ser ultimado o levantamento de dados, confirmando que os dados se situam em cerca de

trinta por cento. Referiu, contudo, que ainda não se conseguiu saber exatamente os dados relativos aos convites que foram feitos. Reforçou que os dados ainda estão a ser compilados, as várias informações recolhidas estão a ser verificadas com diversos setores do Teatro Sá da Bandeira para que essa matéria fique clara. -----

--- Sobre a questão do que se pretende para o Teatro Sá da Bandeira ir ser apresentada, do ponto de vista do que é, não só do Teatro Sá da Bandeira, mas toda a programação cultural do concelho. Referiu que estão a ser preparados alguns programas e alguns projetos que serão, em sua opinião, bastante diferenciadores, que ainda não estão todos completamente fechados, nem todos completamente amadurecidos, mas, dentro em breve, espera conseguir fazer essa apresentação. -----

--- Quanto ao afastamento do Pedro Barreiro esclareceu que não foi um afastamento, mas sim a não renovação de uma avença e que o concurso foi para diretor técnico e não para diretor artístico. -----

--- Assegurou que as atas da Viver Santarém serão enviadas aos senhores vereadores. ---

--- Quanto à troca de correspondência sobre o Quartel da Guarda Nacional Republicana, recordou que já havia dito que foi enviada para a Guarda Nacional Republicana a planta para que possam avaliar as necessidades para a adaptação e a autarquia questionou se a aquela entidade necessita de mais alguma coisa da sua parte, não tendo, ainda, sido recebida resposta ou novos elementos. -----

--- Recordou que se conseguiu que o assunto voltasse a ser equacionado com a ex-Ministra da Administração Interna e que há cerca de um ano e meio a Secretária de Estado visitou o espaço afirmando ainda que a autarquia tem sempre pressionado no sentido de que seja uma realidade o cumprir dessa legislação. -----

--- Salientou que há um compromisso por parte do Município de Santarém e da Junta de Freguesia para assumir a responsabilidade pelas obras de requalificação do antigo Centro de Saúde de Alcanede, bastando para o efeito que seja dito qual o programa a desenvolver. Referiu que, do ponto de vista dos efetivos, como havia sido dito, na altura, poderia existir alguma dificuldade nos efetivos a colocar nesse espaço, mas seria algo que seria ultrapassável. Concluiu dizendo que, neste momento o Município aguarda que

cheguem os novos elementos para prosseguir com o processo. Acrescentou que estava prevista uma deslocação do senhor Ministro da Administração Interna a Santarém amanhã em que pretendia colocar a situação, contudo essa visita foi adiada pelo que a questão será de novo abordada quando o senhor Ministro reagendar esta deslocação, apesar de o fazer no âmbito da Prevenção Rodoviária e não da Segurança. -----

--- Sobre as diversas trocas de correspondência com a Estamo disse que poderá ser remetida à Vereação, tratando-se de um processo volumoso. Realçou que reuniu pela última vez com o Secretário de Estado há cerca de um ano e meio onde expressou a estranheza da autarquia sobre alguns assuntos. Afirmou que o Município apresentou, nessa altura, algumas propostas e reportou-se às negociações anteriores àquela data, portanto, do tempo do governo PSD/CDS. -----

--- A este propósito lamentou ainda não ter conseguido reunir com o atual Secretário de Estado e afirmou estar consciente de que é uma matéria complicada, mas pretende que fique claro, pois sempre o tem dito, os montantes como estão contratados e registados, enquanto estiver como Presidente, se não houver uma renegociação em baixa do valor deste imóvel, não serão pagos. Disse ainda que a negociação que estava a decorrer era nesse sentido e havia um acordo com a Estamo e com a Secretaria de Estado para isso porque as imparidades podem ser assumidas pela Estamo. Sabe-se que a Estamo, por ano assume vários milhões de euros de imparidades e, portanto, poderia também fazê-lo neste caso. -----

--- Sobre a questão da informação dos contratos que foram celebrados ou renovados entre a última reunião do executivo anterior e a primeira do atual mandato disse que estava convicto que tinha sido já entregue referindo que, se não veio far-se-á chegar. ----

--- Relativamente à Generis clarificou que a situação decorreu ao contrário, a intenção inicial da empresa sempre foi Rio Maior e a Câmara Municipal de Santarém ao tomar conhecimento marcou uma reunião para apresentar as condições do município tentando captar o investimento, tendo-se realizado posteriormente várias reuniões onde foi indicado que entrará brevemente em vigor um regulamento de apoio ao investimento que poderia trazer vantagens significativas para a empresa contudo, a primeira opção deles



- sempre foi Rio Maior, portanto é normal que a tivessem mantido. -----
- Realçou que, em sua opinião, é muito importante, não só captar investimentos, mas também dar condições às empresas que já estão instaladas para que cresçam salientando que o Vereador Nuno Serra, que tem atualmente o pelouro do desenvolvimento, tem estado a preparar alguns programas que, em breve, serão apresentados e que serão aliciantes para a atração de investimento, mas também para a continuidade do crescimento das que já existem.-----
- Acrescentou que, do ponto de vista das empresas instaladas em Santarém, a esmagadora maioria delas estão a crescer, estão a aumentar as suas instalações, o que tem que ser saudado, pois o concelho, felizmente tem tido a capacidade, de gerar as condições favoráveis para que esse crescimento se dê.-----
- Referiu que também na área do Plano Diretor Municipal, com o Vereador Jorge Rodrigues, se tem conseguido propiciar o desenvolvimento e o investimento, revelando que, por exemplo, em fevereiro será feita a apresentação de um investimento de mais alguns milhões de euros numa empresa de Santarém, e também que uma outra empresa que renovou recentemente um contrato para o Reino Unido ampliou no ano passado as suas instalações já as pretende ampliar novamente e, portanto, esse trabalho tem sido feito e continuará a ser feito em prol de uma Santarém que continuará sempre a crescer.
- Apelou aos vereadores para que estejam presentes na apresentação do IFRRU - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, dia dezasseis, considerando que é uma ação diferenciadora não só para os centros históricos, mas para o investimento ao nível do que é a requalificação urbana. -----
- Reforçou que o Reino do Natal foi um sucesso endereçando os parabéns a todos os parceiros e agradecendo o trabalho e esforço que aplicaram na iniciativa. -----
- Referiu também a Passagem de Ano que decorreu, em sua opinião, de forma excepcional, com milhares de pessoas na rua.-----
- Apelou, por último, ainda à participação no Concerto de Ano Novo que se realizará dia treze.-----
- A senhora **Vereadora Inês Barroso**, relativamente ao Teatro Sá da Bandeira

esclareceu que quanto aos gastos do mesmo se está neste momento a confirmar todos os dados, informando que no início de dezembro foi pedido ao Teatro Sá da Bandeira um relatório do último ano, tendo sido recebidos efetivamente alguns documentos com dados do público, dados da ocupação de sala, mas que ainda tinham alguns elementos que eram necessários em falta, nomeadamente a ocupação da sala refere em algumas das células do quadro que estava determinado número de pessoas na sala mas, desse número não consta quantos foram convites ou quantos foram entradas pagas. -----

--- Disse que havia a consciência de que eram enviados convites pelo Teatro Sá da Bandeira, o que não está a ser equacionado, mas, para que efetivamente se possa fazer uma análise entre gastos reais dos espetáculos que eram aí exibidos e receitas é necessário que os dados sejam os mais concretos. -----

--- Clarificou que os trinta por cento mencionados em Assembleia Municipal foram calculados a partir dos quadros fornecidos pelo Teatro Sá da Bandeira relativos ao período de janeiro a novembro de dois mil e dezassete, através de uma média aritmética numa análise muito sucinta, de todas as exposições que o Teatro Sá da Bandeira promoveu, contudo, reforçou que os dados ainda estão estes a ser confrontados para se obter uma análise mais fidedigna. -----

--- Relativamente à missão e objetivos do quarto triénio e qual o objetivo do próximo ano disse que se está a trabalhar na definição do que se quer que o Teatro Sá da Bandeira promova ainda durante dois mil e dezoito. -----

--- A este propósito salientou que se pretende assumir de imediato que o Teatro Sá da Bandeira desenvolva ainda mais atividades para o ramo educacional, designadamente para o ensino secundário, tentando trazer a Santarém alguns dos espetáculos que os alunos do concelho têm que ir ver a Lisboa, tendo que se avaliar se, do ponto de vista de das condições técnicas que são necessárias para promover determinado teatro ou determinada peça existe esta possibilidade ou não. -----

--- Destacou que outra vertente em análise é a questão das expectativas dos públicos que se querem ter. Referiu que é óbvio que Santarém assumiu uma posição nacional de significativo interesse devido às performances que se foram desenvolvendo, às estreias

de espetáculos que se conseguiram fazer em Santarém, e tudo isso interessa manter, mas frisou que a autarquia tem ainda que ir ao encontro do que é que a população de Santarém quer. Informou que, nesta área, se está a fazer levantamento de dados, procurando saber se para as pessoas de Santarém, os espetáculos de maior relevo do ponto de vista artístico contemporâneo, as performances, são efetivamente do agrado da população ou se preferem um espetáculo que seja mais de massas e de abertura a todo o concelho. Concluiu mencionando que todos os trabalhos estão a ser desenvolvidos no sentido de, na próxima reunião de executivo ou na seguinte, definir a programação e que objetivos é que se pretendem alcançar com o Teatro Sá da Bandeira no ano de dois mil e dezoito. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu ainda que o concurso do Teatro Sá da Bandeira teve reclamações, referindo que desconhece se já foram todas verificadas e, de acordo com o novo orçamento de estado, estão a ser verificadas algumas situações pois alguns processos concursais têm que ser adaptados aos seus termos. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** voltou a intervir no sentido de clarificar se, relativamente ao quartel da Guarda Nacional Republicana em Alcanede, o assunto está agora pendente da intervenção do governo o que o **senhor Presidente** confirmou. -----

--- A senhora **Vereadora Virgínia Esteves** informou que irá efetuar um calendário de visitas às escolas e a algumas associações do concelho visto que durante a campanha eleitoral teve a possibilidade de visitar algumas, mas não todas as escolas, pelo que irá fazer chegar esse calendário com as visitas que pretende efetuar para ficar a conhecer esses estabelecimentos. -----

--- A seguir, o **senhor Presidente**, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em onze do mês findo, oportunamente distribuída ao que os senhores vereadores responderam ter recebido o documento, no entanto, alegaram não estarem em condições de o votar por não terem tido o tempo necessário para o efeito. -----

ATA N.º 1  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 8 de janeiro de 2018

--- Quanto à ata do dia vinte e sete de novembro, foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da referida ata, o senhor Vereador João David Seabra Catela por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

--- Prosseguiu solicitando que fosse de imediato apreciado o pedido de suspensão de mandato apresentado por Cláudia Coutinho a fim de se processar a sua substituição, não se tendo verificado oposição.-----

--- **SUSPENSÃO DE MANDATO - CLÁUDIA COUTINHO** -----

--- Foi presente uma carta da senhora **Vereadora Cláudia Cristina Favas Rodrigues Coutinho**, datada de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Cláudia Cristina Favas Rodrigues Coutinho, com o cartão de cidadão número 11128232 2ZX0, vereadora desta Câmara Municipal eleita como independente nas listas do PSD – Partido Social Democrata, vem pelo presente, ao abrigo da alínea c), número três do artigo setenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a suspensão do seu mandato, a partir do dia um de janeiro de dois mil e dezoito, inclusive, pelo período de cento e oitenta e um dias.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** – Começou por dizer que o motivo evocado é remessa para a Lei, não houve nenhuma alteração relativamente à situação em que a Vereadora se encontrava, isto é, a Vereadora já estava, quando integrou a lista em Angola, quando pediu a suspensão pelos sessenta e oito dias também já estava em Angola e mantém-se em Angola e, por isso, pede agora a suspensão do mandato a partir do dia um de janeiro de dois mil e dezoito pelo período de cento e oitenta e um dias. Declarou que a posição de voto do Partido Socialista relativamente a esta matéria é de abstenção, tal como foi no passado, mas chamou a atenção para o facto de, apesar de ser uma prerrogativa de Lei, ter havido a apresentação a um ato eleitoral de alguém que, tudo leva a crer que não estava em condições de assumir o cargo porque já são quase

duzentos dias de pedido de suspensão. Salientou ainda que, em sua opinião, a situação cria instabilidade na gestão municipal, na medida em que, o Vereador Ricardo Rato ficou na Câmara temporariamente e vai-se manter na Câmara temporariamente. -----

--- O **senhor Presidente** disse que o Partido Social Democrata tem cinco vereadores eleitos, entrou um sexto que está em funções neste momento e ainda existem mais treze suplentes. Afirmou que é normal as listas terem suplentes, recordando que já fez parte de executivos onde entraram até ao décimo candidato considera que a prerrogativa da lei assim o permite não considerando que prejudica o desempenho do executivo. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e João Catela, autorizar a suspensão de mandato apresentado pela senhora Vereadora Cláudia Cristina Favas Rodrigues Coutinho, pelo período de cento e oitenta e um dias, a partir de um do corrente mês. -----

--- A seguir o **senhor Presidente**, verificou a identidade e legitimidade do eleito **Ricardo Gonçalves dos Santos Rato**, nascido em vinte três de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, Consultor Comercial, titular do Cartão de Cidadão número 13007773 9zy2, válido até seis de maio de dois mil e dezanove, que, toma posse nos termos do disposto no artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade do eleito e após este ter prestado juramento legal, o senhor Presidente da Câmara, declarou-o investido nas suas funções, pelo período de suspensão anteriormente referido, conforme estabelecido na legislação em vigor. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **BRANCOS - EXTRAÇÃO TRANSFORMAÇÃO MÁRMORES LIMITADA**, com sede em Pé da Pedreira, Alcanede, para deferimento do pedido de reconhecimento de que da pedreira do Cabeço da Ladeira, na freguesia de Alcanede, deste Município, se encontra adaptada à legislação em vigor, nos termos do artigo quarto do Decreto-lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro (com plano de lavra aprovado pela Direção Geral da Energia Lisboa e Vale de Tejo DRE-LVT e parecer favorável à pretensão, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ICNF/PNSAC).-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Na sequência da entrega de uma adenda ao Plano de Pedreira (PP), relativamente ao pedido de adaptação efetuado no âmbito do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo DRAP-LVT e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas ICNF, pronunciaram-se favoravelmente relativamente ao mesmo, informando a firma requerente que deverá prestar caução a favor do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ICNF/PNSAC, no valor de seis mil setecentos e cinquenta euros de acordo com a minuta que se junta em anexo. -----

--- Deverá a firma supracitada proceder à entrega de cópia do contrato com a entidade administrante do prédio (devidamente autenticada), relativa à área de exploração objeto de licenciamento (seis mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados). -----

--- Com a aprovação do Plano de Pedreira por parte da Direção Geral da Energia Lisboa e Vale de Tejo - DRE-LVT e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ICNF/PNSAC a presente pretensão considerar-se-á adaptada nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, devendo, para o efeito, ser regularizadas as taxas referentes à alínea um da Portaria número mil e oitenta e três/dois mil e oito de vinte e quatro de setembro.”-----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte

informação: -----

--- “A firma requerente vem apresentar cópia do contrato com a entidade administrante do terreno e cópia da garantia bancária prestada pelo requerente ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas/Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, pelo que a presente pretensão passa a reunir condições de deferimento.-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considerando os elementos agora entregues, nos termos da informação técnica (última e de sete de dezembro de dois mil e doze), aprovado o Plano de Pedreira por parte da Direção Geral da Energia Lisboa e Vale de Tejo DRE-LVT e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ICNF/PNSAC, considera-se a presente exploração adaptada, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro.-----

--- Sujeito a deliberação camarária (anexar elementos agora entregues e pareceres da Direção Geral da Energia Lisboa e Vale de Tejo DRAP-LVT e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.- ICNF). -----

--- Nota: regularizadas as taxas, em dezanove de junho de dois mil e dezassete, referentes à alínea um da Portaria número mil e oitenta e três/dois mil e oito de vinte e quatro de setembro, essencial ao procedimento de deliberação.” -----

--- Ainda pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considerando os elementos agora entregues, nos termos das informações técnicas (última e a de sete de dezembro de dois mil e doze), aprovado o Plano de Lavra por parte da DRE-LVT (entrada seis de dezembro de dois mil e doze) e parecer de aceitação do ICNF/PNSAC relativo à adequação da exploração à legislação em vigor (entrada vinte e sete de novembro de dois mil e doze), considera-se a presente exploração adaptada, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro.-----

--- Sujeito a deliberação camarária (anexar elementos agora entregues e pareceres da DRE-LVT, ICNF e plantas de localização um/vinte e cinco mil - um/dois mil). -----

--- Nota: regularizadas as taxas, em dezanove de junho de dois mil e dezassete, referentes à alínea um) da Portaria número mil e oitenta e três/dois mil e oito de vinte e quatro de setembro, essencial ao procedimento de deliberação.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- Em **reunião do executivo do dia um de agosto de dois mil e dezassete** foram proferidas as seguintes declarações: -----

--- “Os senhores Vereadores Madeira Lopes e Celso Braz referiram que este assunto continua a não ter anexados os documentos exigidos e referidos na reunião anterior, designadamente o parecer definitivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas condicionado pela entrega da declaração, quer dos titulares das licenças das pedreiras, quer do proprietário do terreno, em como a empresa irá proceder à recuperação da pedreira e do levantamento topográfico das áreas efetivamente degradadas. -----

--- O senhor Vereador Luís Farinha esclareceu que na informação do técnico, de sete de dezembro de dois mil e doze, quando é referido Direção Regional de Agricultura e Pescas verifica-se a existência de uma gralha, devendo constar a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo. Quanto ao levantamento topográfico e à declaração referida, considerando a não existência no processo, deverá o mesmo ser retirado da ordem de trabalhos. -----

--- O senhor Presidente, em face das intervenções verificadas, propôs que o assunto seja retirado da presente reunião para que se anexem os elementos em falta, com o que a Câmara, por unanimidade, concordou.” -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “Relativamente às questões levantadas na reunião de Câmara realizada no dia um de agosto de dois mil e dezassete, informa-se o seguinte: -----

--- Na informação técnica datada de sete de dezembro de dois mil e doze foi referido que



com a aprovação do Plano de Pedreira DRE-LVT (atualmente DGEG) e pelo ICNF/PNSAC, a presente pretensão considerar-se-ia adaptada nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro, condicionando o deferimento do pedido de licenciamento à entrega de cópia do contrato com a entidade administrante do prédio, com a área referenciada no pedido de adaptação da exploração e da prestação de caução a favor da entidade responsável pela aprovação do PARP, o ICNF/PNSAC, no valor referenciado. -----

--- No mês de junho de dois mil e dezassete a firma requerente procedeu à entrega desses documentos, considerando-se assim que passariam a estar reunidas as condições necessárias para o deferimento final da pretensão. -----

--- Em fevereiro de dois mil e quinze, num procedimento exógeno ao presente procedimento de adaptação da exploração ao abrigo do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro, a firma Polirocha, Limitada (que não é a detentora da licença de exploração da pedreira em causa) solicitou um parecer prévio ao ICNF/PNSAC para aplicação do estabelecido no número seis do artigo trinta e dois da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) número cinquenta e sete/dois mil e dez, de doze de agosto, relativamente à recuperação de áreas degradadas para efeitos de licenciamento de futuras áreas de exploração no PNSAC, no princípio que área recuperada poderá equivaler a nova área de exploração. Esse pedido abrangia seis explorações, de entre as quais a presente exploração. No entanto esse pedido não teve qualquer seguimento, nem poderia sem a autorização do legítimo detentor da licença de exploração (a firma Brancos, Limitada) e da entidade que administra o prédio em causa (Conselho Diretivo do Baldio de Vale da Trave, Casal de Além, Covão dos Porcos e Vale de Mar). -----

--- Conclui-se assim que este último procedimento e as condicionantes associadas ao mesmo não podem interferir no processo de licenciamento da exploração. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: ---

--- “Visto. Reitera-se o teor da proposta de decisão de vinte e três de junho de dois mil e dezassete, sujeitando a deliberação camarária a pretensão, considerando a informação

técnica agora elaborada. Sujeito a deliberação camarária. -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- O senhor **vereador Rui Barreiro** defendeu que as matérias relacionadas com o desenvolvimento económico possam ser tratadas quanto mais cedo melhor. Da análise detalhada que foi feita ao processo, chegou à conclusão que sendo um processo com algum tempo, de dois mil e oito, apesar deste último requerimento ser do ano de dois mil e dezassete, verifica-se que o contrato com os Baldios é do ano de dois mil e treze, havendo outra referência da Polirocha Limitada de dois mil quinze. -----

--- Destacou que, tendo o assunto sido presente a reunião de Câmara em agosto de dois mil e dezassete, o mesmo foi retirado, por unanimidade, por ser considerado que faltava alguma matéria. Referiu que da consulta detalhada ao processo verifica-se que relativamente às duas questões levantadas na altura pelos vereadores presentes, não foram esses dados associados, tendo sido apenas acrescentada nova informação do técnico. Assim sendo, disse que o Partido Socialista gostaria que fosse explicado porque razão os documentos em causa não foram juntos de forma a poder dar conforto na decisão que irá ser tomada, porque aquilo que se pede é que a Câmara defira o pedido de reconhecimento de que da Pedreira do Cabeço da Ladeira, na Freguesia de Alcanede, deste Município, se encontra adaptada à legislação em vigor, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e dezassete de doze de outubro (com plano de lavra aprovado pela Direção Regional de Energia de Lisboa e Vale do Tejo DRE-LVT e parecer favorável à pretensão, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – ICNF/PNSAC). -----

--- Tendo sido dada a palavra ao **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, arquiteto Paulo Cabaço, realçou que estes são processos morosos, complexos e que exigem parcerias com entidades supra camarárias. Esclareceu que, basicamente, este processo é bastante antigo e por imposição da Lei o explorador viu-se obrigado a requerer e a garantir que a sua exploração estava adequada à legislação em vigor, que

saiu em dois mil e oito, que obrigava à apresentação de um plano de pedreira o qual se divide em duas vertentes, o plano de lavra e o plano de recuperação de pedreira. Explicou que isto se aplica aos exploradores que pretendem adaptar a sua exploração às novas normas da legislação publicada em dois mil e oito, clarificando que no caso em apreço já houve reuniões e vistorias tendo daí resultado o processo que se encontra no momento para deliberação. Sublinhou que já existe o plano de lavra aprovado pela entidade da DRE que atualmente se identifica como Direcção-Geral de Energia e Geologia, e também o parecer favorável do plano de recuperação de pedreiras, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. -----

--- Prosseguiu referindo que pode ter surgido esta chamada de atenção no parecer, que embora tenha a ver com o processo não tem a ver com a situação que está para ser decidida, que é o parecer relacionado com uma empresa, também ela de exploração de inertes, de nome Polirocha Limitada, que pretendia apresentar uma proposta de recuperação de pedreira, alicerçada num diploma legal, uma Resolução de Concelho de Ministros de dois mil dez, que dá oportunidade a que determinado tipo de entidades exploradoras possam ver as suas explorações aumentadas. Salientou que esta empresa quis abrir uma janela de oportunidade, apresentando um plano de reabilitação e recuperação de pedreiras, mas que este é um assunto derivado, não tendo a ver com a decisão agora pretendida. Destacou que a divergência está neste ponto, sendo que o parecer que tem a ver com a Polirocha Limitada estando dirigido à Câmara e perfeitamente identificado, é um parecer vasto que tem uma série de explorações, podendo nem todas estar a funcionar de forma mais intensa. Pretendeu a referida firma apresentar um plano de reabilitação e de recuperação, eventualmente para tratar os seus inertes e resolver alguns problemas emergentes da sua atividade económica. Assim faz parte da documentação agora apresentada, toda a informação já anteriormente apresentada ao anterior executivo para que não hajam dúvidas. Voltou a sublinhar que o parecer relativamente à exploração da Polirocha Limitada é, conforme referido pelo técnico na informação, um assunto exógeno, marginal, e que não tem nada a ver com a

decisão que está a ser apresentada para decisão, tendo sido junto apenas porque quem reúne a informação dos processos a apresentar em reunião de Câmara considerou que poderia estar relacionado. Concluiu dizendo que o que interessa salientar é que para o pedido de verificação de condições de adaptação, foram exigidos na altura o plano de lavra que já está aprovado e o plano de recuperação de pedreira também aprovado pelo ICNF, tendo ambos sido apresentados, como referido pelo técnico, foram pagas as justas taxas associadas à realização das vistorias, estando reunidas as condições para uma tomada de decisão, considerando os pareceres apresentados, de que a exploração está adequada ao que se estabelece no Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e dezassete de doze de outubro. -----

--- Pelo senhor **Vereador Rui Barreiro** foi referido que ficou ainda mais confuso após a explicação apresentada, por, conforme registado na ata de um de agosto de dois mil e dezassete: “Os senhores Vereador Madeira Lopes e Celso Braz referiram que este assunto continua a não ter anexados os documentos exigidos e referidos na reunião anterior, designadamente o parecer definitivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas condicionado pela entrega da declaração, quer dos titulares das licenças das pedreiras, quer do proprietário do terreno, em como a empresa irá proceder à recuperação da pedreira e do levantamento topográfico das áreas efetivamente degradadas.-----

--- O senhor Vereador Luís Farinha esclareceu que na informação do técnico, de sete de dezembro de dois mil e doze, quando é referido Direção Regional de Agricultura e Pescas verifica-se a existência de uma gralha, devendo constar a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo. Quanto ao levantamento topográfico e à declaração referida, considerando a não existência no processo, deverá o mesmo ser retirado da ordem de trabalhos. -----

--- O senhor Presidente, em face das intervenções verificadas, propôs que o assunto seja retirado da presente reunião para que se anexem os elementos em falta, com o que a Câmara, por unanimidade, concordou.”-----

--- Realçou que, tendo procurado os elementos em falta, e que levaram a que a Câmara

na altura retirasse o assunto da ordem de trabalhos, não os encontraram. -----

--- O senhor **Arquiteto Paulo Cabaço** reafirmou que o parecer que refere a necessidade da apresentação desses elementos suplementares não diz respeito à proposta de decisão que está em cima da mesa, mas diz respeito à pretensão da Polirocha Limitada, para realizar um conjunto de intervenções de reabilitação/recuperação relativamente a uma série explorações identificadas. O parecer que faz referência à necessidade de entrega de elementos está associado à pretensão da Polirocha Limitada e não tem nada a ver com a proposta de decisão apresentada o que foi confirmado pelo técnico e este acrescenta ainda que este outro processo não chegou a ser concluído. Repetiu que o que interessa é que no parecer referente à adaptação da pedreira, conforme Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e dezassete de doze de outubro, atualmente em vigor, estão reunidos os pareceres que são necessários. O parecer do ICNF é claro e diz que se ultrapassam todas as insuficiências, chamando a atenção para a questão da caução. Relativamente à DRE-LVT também declara que aprova o plano de lavra. Considera assim esclarecidas todas as dúvidas. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro**, referiu que não existe nenhum parecer do ICNF emitido em dois mil e dezassete, sendo o que existe antiquíssimo. -----

--- O senhor **Arquiteto Paulo Cabaço** afirmou que foram praticados todos os atos necessários, não estando a ser tomadas decisões de forma avulsa. Acrescentou que houve reuniões com a DRE a referir na necessidade de decomposição dos custos que lhe competem e que lhe dizem respeito inerentes à realização de vistoria, por via da legislação cabe-lhes vinte e cinco por cento do valor, portanto há preocupações que já estão resolvidas. Realçou ter havido o cuidado, de mencionar na informação técnica que estão pagas as taxas, de salientar a aprovação do plano de lavra, estando reunidas as condições para reconhecer que, de facto, a exploração está adequada aos preceitos regulamentares estabelecidos na legislação, num conjunto de preocupações associadas ao artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e dezassete de doze de outubro, onde se encontram claramente plasmado os procedimentos. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro**, voltou a intervir referindo que, de acordo com o

parecer emitido pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, arquiteto Paulo Cabaço, em dezoito de julho de dois mil e dezassete, foi declarado que: “Considerando os elementos agora entregues, nos termos das informações técnicas, aprovado o Plano de Lavra por parte da DRE-LVT e parecer de aceitação do ICNF/PNSAC relativo à adequação da exploração à legislação em vigor, considera-se a presente exploração adaptada, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e dezassete de doze de outubro. Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- Assim, considera que continua a ver-se repetida a informação agora transmitida e que coincide com o parecer acima transcrito, da referida data, que fez com que fosse retirado o assunto da ordem de trabalhos pelos então vereadores por considerarem não haver condições de decisão. Declarou que face ao presente esclarecimento vai o Partido Socialista abster-se por entender que não vale a pena continuar a discussão, por considerar que deveriam os pareceres constar do processo e ser este mais claro, relativamente a esta matéria.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e João Catela, autorizar o pedido de reconhecimento de que a Pedreira do Cabeço da Ladeira, na Freguesia de Alcanede, deste Município, se encontra adaptada à legislação em vigor, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro (com plano de lavra aprovado pela DRE-LVT e parecer favorável à pretensão, pelo ICNF/PNSAC), de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE CANAL**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de festejos anuais, no Largo da Liberdade, Canal, Abrã, de dia vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete a um de janeiro de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Centro Cultural e Recreativo de Canal do pagamento de taxas referente à

licença especial de ruído para realização de Festejos Anuais, nos dias solicitados. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE FONTE DA PEDRA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de festa popular, na Rua das Hortas, Fonte da Pedra, Achete, de dia treze a dia quinze de janeiro de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Centro de Convívio, Cultura e Desporto de Fonte da Pedra do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Festa Popular, nos dias solicitados. -----

#### **OUTRAS DELIBERAÇÕES**

--- **APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE DOIS MIL E DEZASSETE – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número dois, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- - No âmbito do cumprimento da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), republicada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março, regulada pelo Decreto-lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, entretanto republicado pelo Decreto-lei número noventa e nove/dois mil e quinze, de dois de junho, e para efeitos de integração do saldo de gerência de dois mil e dezassete no cálculo dos fundos disponíveis, a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do manual de apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso ao subsetor da Administração Local, expressa a seguinte orientação: “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do número três do artigo cinco do Decreto-lei cento e vinte e sete/dois mil doze, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”.-----

ATA N.º 1  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 8 de janeiro de 2018

--- - O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) determina que na "...classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior".-----

--- - O saldo de gerência orçamental, no montante de sete milhões e treze mil e oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos, relativo ao ano de dois mil e dezassete, está já apurado através do mapa de fluxos de caixa, mapa integrante dos documentos de prestação de contas.-----

--- - Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas.-----

--- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de dois mil e dezassete, em anexo, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de dois mil e dezoito."-----

--- O **Chefe da Divisão de Finanças** emitiu o seguinte parecer:-----

--- "Entende a DGAL, que o saldo da gerência anterior pode ser utilizado no cálculo dos fundos disponíveis, dado que reflete o valor de disponibilidades existentes. Atendendo à urgência na utilização do saldo da gerência anterior, e considerando que o mapa de fluxos de caixa é parte integrante dos documentos de prestação de contas, e que a aprovação destes é competência do Órgão Executivo, sugiro que o senhor Presidente aprove o mapa de fluxos de caixa dois mil e dezassete, possibilitando assim a utilização do saldo para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis de dois mil e dezoito, com posterior ratificação em sede de reunião de Câmara ao abrigo do número três do artigo trinta e cinco da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Esta aprovação visa exclusivamente a integração do saldo no cálculo dos fundos disponíveis, não produzindo qualquer outro efeito."-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em três do corrente mês, aprovou o mapa de Fluxos de Caixa de dois mil e dezassete



com vista à integração do saldo no cálculo dos fundos disponíveis, não produzindo qualquer outro efeito e que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento I), dela fazendo parte integrante..-----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Foi presente a informação número trinta e um, de três do corrente mês, da **Secção de Contabilidade**, que a seguir se transcreve: -----

--- “O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove - O POCAL no ponto 2.3.4.3 – Execução Orçamental, refere que, em caso de reconhecida necessidade poderão ser criados fundos de maneiio. Para efeitos de controlo dos mesmos, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

--- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;-----

--- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas; -----

--- c) A sua reposição até trinta e um de dezembro. -----

--- Depois de se ter solicitado contributos aos diversos serviços deste município, propõe-se a aprovação do regulamento que se anexa a esta informação.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** questionou porque motivo existem tantos fundos de maneiio no mesmo edifício e solicitou esclarecimentos quanto ao valor considerado para “prémios, condecorações e ofertas”.-----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que o número de fundos existentes se justifica por questões de funcionalidade dos serviços e que o valor referente a “prémios, condecorações e ofertas” se destina a lembranças entregues quando é necessário representar o Município em aniversários de clubes, associações, coroas de flores em funerais, etc. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e

Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e João Catela, aprovar o Regulamento e constituição de fundos de maneo para o ano de dois mil e dezoito, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE ALDEIA DE ALÉM** -----

--- O senhor **Vereador José Santos** questionou porque motivo surge a junta de freguesia no protocolo uma vez que não é interveniente. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que, nos casos similares ao presente, as juntas de freguesia optam por figurar ou não nos protocolos consoante o espaço permita ou não a instalação de mais entidades ou o desenvolvimento de outras atividades, no sentido de poderem agir como mediadoras ou gestoras do espaço em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo de cedência das instalações da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Aldeia de Além a celebrar com a freguesia de Alcanede e com a Aldeia de Além – Associação Cultural e Recreativa, cedendo o imóvel a esta associação para funcionamento das atividades previstas nos seus estatutos, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO/ ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DEZOITO** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dezassete mil oitocentos e oitenta e nove, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Informação Divisão de Educação e Juventude número sete mil novecentos e dezoito de seis de junho de dois mil e dezassete, no âmbito da Ação Social Escolar no Primeiro Ciclo do Ensino Básico – Estimativa de Subsídios aos Alunos para Livros e Material Escolar para o ano letivo dois mil e dezassete/dezoito, e na sequência da atualização dos escalões atribuídos, junto se apresentam os subsídios definitivos para

material escolar para o presente ano letivo e respetivos quadros com os valores a transferir por Agrupamento de Escolas para os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, no valor total de vinte e dois mil e quinhentos euros. -----

--- À semelhança dos anos letivos anteriores, e conforme proposta de Regulamento de Ação Social Escolar Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, artigo terceiro, número sete, as alterações de Escalões enviadas pelos Agrupamentos até final do mês de novembro, têm vindo a ser contempladas para efeito de atribuição de Subsídio para Material Escolar, sendo que todas as alterações de Escalões posteriores a um de dezembro de dois mil e dezassete são apenas para efeito de refeição.-----

--- Para o presente ano letivo dois mil e dezassete/dezoito e conforme levantamento anexo, foram também contemplados os alunos com Necessidades Educativas Especiais sem escalão atribuído, e integrados no Escalão A, com base no Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove de dois de março, artigo trinta e dois. -----

--- De acordo com a Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, artigo cento e cinquenta e seis, Orçamento de Estado para dois mil e dezassete, os manuais para os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico são gratuitos e conforme o Despacho número cinco mil duzentos e noventa e seis/dois mil e dezassete de dezasseis de junho: de Ação Social Escolar para o presente ano letivo dois mil e dezassete/dezoito, o subsídio a atribuir é apenas para Material Escolar, desta forma a proposta para o presente ano letivo é da seguinte atribuição:-----

--- - Alunos com Escalão A: trinta euros de subsídio para Material Escolar; -----

--- - Alunos com Escalão B: quinze euros de subsídio para Material Escolar.-----

Agrupamentos	Subsídio para material escolar		Diferença/acerto
	Estimativa (inf. 7918 de 06/06/2017)	Atribuição final (presente informação)	
1- Afonso Henriques	10.247,50 €	5.190,00 €	5.057,50 €
2- Alexandre Herculano	12.822,50 €	7.110,00 €	5.712,50 €
3- Sá da Bandeira	10.635,00 €	5.655,00 €	4.980,00 €
4- Ginestal Machado	9.042,50 €	4.545,00 €	4.497,50 €
Total	42.747,50 €	22.500,00 €	20.247,50 €

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a transferência das verbas referidas aos Agrupamentos, para pagamento dos Subsídios aos alunos do Primeiro Ciclo do

Ensino Básico para Material Escolar no valor total de vinte e dois mil e quinhentos euros, relativamente ao presente ano letivo dois mil e dezassete/dezoito. Os Agrupamentos serão informados (via e-mail) das diferenças/acertos nas verbas resultante da atribuição das verbas definitivas na presente informação, face à estimativa inicialmente atribuída (informação Divisão de Educação e Juventude número sete mil novecentos e dezoito de seis de junho de dois mil e dezassete).” -----

--- A senhora **Vereadora Virgínia Esteves** perguntou porque motivo se verifica uma diferença tão elevada entre o valor previsto e o valor definitivo agora apresentado tendo a senhora **Vereadora Inês Barroso** esclarecido que se deve ao facto de ter sido assumida pelo governo a aquisição de manuais escolares para todos os anos do primeiro ciclo do ensino básico passando a atribuir-se verba apenas para material escolar. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse ficar satisfeito por estes dados e também não poder deixar de referir que tantas vezes o governo é culpado de tanta coisa que aqui, pelo menos, tomou uma medida que reduziu o impacto financeiro junto da Câmara Municipal de Santarém em cerca de vinte mil duzentos e quarenta e sete euros e, portanto, aprez-lhe registar que as medidas do governo relacionadas com a educação sempre têm algum impacto positivo no orçamento municipal sem prejuízo dos alunos. -----

--- O **senhor Presidente** embora referindo que o Município de Santarém tem uma reunião agendada com a senhora Secretária de Estado da Educação, afirmou que sobre tudo o que é educação, não só este governo, mas já nos anteriores assim foi, não reúnem com os municípios por causa do protocolo de delegação de competências como estava previsto e como está protocolado. Declarou que isso tem sido lesivo para os municípios e, portanto, este pequeno ganho não é comparável com as verbas muito mais substanciais que o município de Santarém ainda assume relativamente à delegação de competências.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para os agrupamentos de escolas do valor definitivo referente a subsídio para material escolar, distribuído de acordo com o preconizado na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- **FREGUESIA DE ABRÃ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE**

**AO LICENCIAMENTO DOS FESTEJOS ANUAIS DE CANAL**-----

--- Na sequência de um pedido de isenção de taxas apresentado pela Junta de Freguesia de Abrã relativamente à realização dos festejos anuais da localidade de Canal, a **Secção de Receitas**, em doze do mês findo emitiu a seguinte informação:-----

--- “Atendendo à natureza da entidade e do pedido formulado, e ainda com base no disposto no Regulamento de Taxas do Município de Santarém no seu artigo vinte e um, número um, sugere-se que sobre o mesmo recaia análise superior com vista a uma eventual deliberação do Executivo Municipal, isentando a Freguesia de Abrã do pagamento de taxas pelos licenciamentos relacionados com as festividades referidas no ofício bem como das plantas que venham a ser solicitadas aos serviços do Município.”--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a junta de freguesia de Abrã do pagamento de taxas referentes ao licenciamento dos festejos anuais da localidade de Canal, bem como das plantas solicitadas para o efeito.-----

--- **VIVER SANTARÉM - REINO DO NATAL E PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte/dois mil e dezassete da Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA, de seis do mês findo que a seguir se transcreve: -----

--- “De um de dezembro de dois mil e dezassete a seis de janeiro de dois mil e dezoito, vai a Viver Santarém, EM, SA, em parceria com a Câmara Municipal de Santarém, levar a efeito várias atividades integradas no evento “Reino de Natal”, nomeadamente o “Mercadinho de Natal” com a instalação de barraquinhas de venda de produtos de artesanato e natalícios, na Praça Sá da Bandeira, “Street Food” com a instalação de food trucks, no Largo Padre Chiquito e por fim no Jardim da Liberdade com a instalação de roulettes de comidas e bebidas que irão permanecer até à noite da Passagem de Ano dois mil e dezassete/dezoito. -----

--- Neste sentido, vimos por este meio solicitar a isenção da taxa de ocupação de via pública nos espaços acima referidos, de oito de dezembro de dois mil e dezassete a seis de janeiro de dois mil e dezoito, ao abrigo do disposto na alínea c) do número um do artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um A, do Regulamento e Tabela de

Taxas do Município de Santarém.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse ter ficado com a ideia, depois das informações do presidente, de que seria a Câmara Municipal a organizar estas atividades tendo ficado surpreso com este pedido da Viver Santarém.-----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que apesar de ser a autarquia a organizar optou-se por ceder esta parte da organização à empresa por possuir condições para o fazer e permitindo a arrecadação de receitas pela mesma. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e João Catela, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou a Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA, do pagamento de taxas relativas a ocupação de via pública com a realização dos eventos Reino do Natal e Passagem de Ano.-----

--- **APOIO AO ARRENDAMENTO - MUNÍCIPE RESIDENTE EM ALCANEDE**

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número catorze mil novecentos e trinta e seis, de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do apoio solicitado através do Relatório Social proveniente da Rede Local de Intervenção Social de Pernes, informo o seguinte:-----

--- • O Relatório Social com o número de referência: cinquenta e quatro/dois mil e dezassete, da Rede Local de Intervenção Social de Pernes foi rececionado em sete de setembro, próximo passado, com o registo MyDoc número vinte e três mil duzentos e setenta e nove; -----

--- • Só na presente data é feita a informação porque o processo esteve a aguardar a receção de documento essencial em falta, tal como a declaração da Segurança Social, referente ao subsídio concedido por doença, (...); -----

--- • A requerente, (...), vive uma situação económica que se tem vindo a agravar ao longo do presente ano, dado estar de baixa desde vinte e seis de setembro de dois mil e dezasseis, a aguardar operação cirúrgica (...);-----

--- • O agregado é composto por duas pessoas, a titular e uma filha menor, estudante; ---  
--- • A requerente reside na Rua Senhor Marques, número cinco, Viegas, em Alcanede;  
--- • Segundo o contrato de arrendamento enviado pela Rede Local de Intervenção Social de Pernes, assinado pela requerente em catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, no qual é proprietária do imóvel (...), consta na cláusula terceira, que a renda dos doze meses perfaz um total de dois mil cento e sessenta euros, sendo atualizada de acordo com os coeficientes legais a serem fixadas, dando assim, uma renda mensal de cento e oitenta euros;-----

--- • Segundo o Relatório da Rede Local de Intervenção Social de Pernes, a requerente, apresenta gastos mensais referentes ao pagamento da renda da casa cento e oitenta euros, gás vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos, água oito euros e três cêntimos, luz quarenta e dois euros e doze cêntimos e vinte e nove euros de despesas com a farmácia;

--- Assim, e dadas as dificuldades da munícipe a nível económico (...), a requerente solicita apoio no pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses, fixando-se o apoio da Autarquia no valor de noventa euros mensais, perfazendo um total de quinhentos e quarenta euros. -----

--- Das condições de acesso e instrução do pedido necessárias para à atribuição do subsídio de arrendamento, conforme os artigos quarto e quinto do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, são apresentados os documentos necessários, pelo que se remete o presente assunto à consideração superior de V. Exa.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** chamou a atenção de que o processo entrou em agosto de dois mil e dezassete realçando que teve uma série de vicissitudes. Afirmou que a significativa carga burocrática inerente a estes processos é estranha, opinando que, provavelmente, algum empresário que quisesse montar uma empresa não teria tanta carga burocrática como uma senhora que está numa situação de dificuldade. -----

--- Recordando que o que a câmara propõe é o pagamento de cinquenta por cento da renda durante seis meses, pergunta o que se passará depois? Salientou que já passaram quase seis meses desde agosto até agora e a senhora, se não mudou ou se não melhorou a

sua situação financeira, estará numa situação complexa, portanto, pretende saber que acompanhamento é que está a ser feito e se ela não vai ter que juntar mais uma declaração de não dívida das finanças, da segurança social entre outros documentos. Prosseguiu afirmando que, se este é um caso que necessita de intervenção, então que se faça a intervenção devida, juntamente com os serviços da Segurança Social, com as misericórdias, etc. A este propósito realçou que, felizmente, no concelho há misericórdias incluindo uma em Alcanede. Disse que considera que a Câmara está a fazer o seu papel, ainda que tardiamente, e que o Partido Socialista vota favoravelmente, mas está preocupado é com o que acontecerá ao agregado no futuro. -----

--- O **senhor Presidente** começou por dizer que a proposta está de acordo com o regulamento municipal que prevê o pagamento de cinquenta por cento da renda, uma renda apoiada, para pessoas que estejam em carência temporária, partindo-se desse princípio. Realçou que a verificação exaustiva que existe se justifica pois já se chegaram a retirar assuntos e mesmo a anular alguns apoios por se verificar que as pessoas têm outras fontes de rendimento, portanto, a malha é apertada e tem que ser feita essa verificação de uma forma bastante clara e objetiva. -----

--- Relativamente ao acompanhamento que é feito disse não ser só a questão das misericórdias e das instituições particulares de solidariedade social que existem no concelho, realçando que, também foram lançadas pelo anterior governo as chadas Redes Locais de Intervenção Social, as RLIS. Neste âmbito informou que o concelho de Santarém tem RLIS, tendo havido um concurso que dividiu o concelho em duas regiões, na parte norte do concelho e freguesias mais rurais ficou a Santa Casa da Misericórdia de Pernes com a RLIS e na zona da cidade de Santarém e freguesias mais periurbanas ficou a Cruz Vermelha com a RLIS. Esclareceu que todas estas pessoas têm um acompanhamento exaustivo pelos técnicos dessas duas RLIS, ou seja, há um acompanhamento muito próximo a que acresce o Conselho Local de Ação Social da autarquia, que encaminha estas pessoas e, portanto, à posteriori se não chegar o que aqui se propõe, os parceiros desta rede local de ação social irão tramitar. -----

--- Realçou que com a Rede Local de Intervenção Social há um acompanhamento muito



próximo, freguesia a freguesia, tendo a RLIS sido apresentada em todas as freguesias e trabalha com as comissões sociais de freguesia, salientando que hoje quase todas as freguesias do concelho têm comissão social de freguesia. Admitiu que ainda existem algumas situações que têm que ser ultrapassadas e que para tal também se conta com a Segurança Social para apoiar a autarquia. -----

--- Relativamente a este agregado familiar reafirmou que é acompanhado pela Rede Local de Intervenção Social e que este é um apoio temporário, se se verificar a necessidade de haver mais apoios, por via do Conselho Local de Ação Social, esses apoios serão concedidos. -----

--- Garantiu que, em algumas matérias, se for necessário, caso a Segurança Social não consiga através das suas fontes de financiamento desenhar programas, o Município de Santarém hoje está disponível para desenhar alguns programas para ajudar os seus munícipes que atravessem mais dificuldades, declarando que ninguém ficará para trás se depender do município, tendo-o afirmado claramente no último Conselho Local de Ação Social, sublinhando que, provavelmente, o município de Santarém terá que deixar de fazer outras coisas para ir ao encontro desses seus munícipes mais necessitados. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse aplaudir essas medidas. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a munícipe reside na Rua Senhor Marques, número cinco, Viegas, em Alcanede, um apoio ao arrendamento, correspondente a cinquenta por cento do valor da renda de seis meses, no valor global de quinhentos e quarenta euros, devendo ser pago em prestações mensais de noventa euros.

--- **APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dezasseis mil setecentos e cinquenta e sete, de vinte e três de novembro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito das comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

(três de dezembro), nomeadamente, as que decorrerão no Município de Santarém a cinco de dezembro, manhã, na nave do Pavilhão Municipal, com a prática de Corfbol, onde participarão, além dos utentes da APPACDM Santarém, alunos dos três Agrupamentos de Escolas da Cidade de Santarém e alunos do Agrupamento de Escolas do Cartaxo.-----

--- De modo, a garantir a uniformidade de todas as equipas criadas para a prática de Corfbol, foi considerado necessário a aquisição de T-Shirts (duzentas e cinquenta de tamanho dez/doze anos e quarenta de maior tamanho). Assim, predispôs-se a APPACDM Santarém a adquirir estas T-shirts, propondo-se que seja atribuído um apoio a esta entidade para este efeito de quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos (duzentos e cinquenta vezes um euro e vinte e oito cêntimos igual a trezentos e vinte euros mais setenta e três euros e sessenta cêntimos de Imposto sobre o Valor Acrescentado a vinte e três por cento e quarenta vezes um euro e quarenta e cinco cêntimos igual a cinquenta e oito euros mais treze euros e trinta e quatro cêntimos de Imposto sobre o Valor Acrescentado a vinte e três por cento). -----

--- O apoio em causa tem enquadramento legal na alínea u) do artigo número trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- Face ao exposto propõe-se que:-----

--- Um. Seja cabimentado o valor de trezentos e setenta e oito euros acrescido de Iva no valor de oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos totalizando o montante de quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos.-----

--- Dois. Seja submetido a reunião do executivo municipal para a respetiva deliberação;

--- Três. Aplicação de todos os procedimentos legais para assunção da respetiva despesa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental um apoio no valor de quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos, no âmbito das comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. -----

--- **ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS DO LOTE NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO - ATUALIZAÇÃO DE QUOTAS** -----

--- Foi presente a informação número doze mil novecentos e catorze, de doze de setembro de dois mil e dezassete, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:

--- “No passado dia dois de agosto de dois mil e dezassete realizou-se pelas vinte e uma horas e quinze minutos a Assembleia de Condóminos do Lote nove – Bairro Girão, no qual a Câmara detém trinta e um frações. -----

--- Dos vários assuntos abordados na reunião saliento: -----

--- Um - Foram aprovadas por unanimidade as contas referentes ao exercício em fecho.

--- Dois - A quota mensal, referente às trinta e uma frações sofreu um aumento, de quinhentos e noventa e nove euros e dez cêntimos para seiscentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos com efeitos a partir de outubro de corrente ano. -----

--- Três - Dado a degradação da cobertura do prédio, foram apresentados três orçamentos, contudo foi solicitado a consulta de mais uma firma. Esta obra será adjudicada a quem apresentar o orçamento mais baixo e que apresente melhores condições técnicas. -----

--- Quatro - Manifestaram preocupação sobre certos comportamentos (danificação e sujidade no prédio) por parte de alguns arrendatários da Câmara Municipal de Santarém pelo que solicitam a intervenção dos serviços.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização de quotas relativas ao lote nove da Rua Aquilino Ribeiro, assumindo o encargo com quotas das trinta e uma frações de que é detentora e que totaliza mensalmente seiscentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos. -----

--- **ADESÃO AO CONCURSO PÚBLICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E EXTERMINAÇÃO EM ÁREAS URBANAS OU RURAIS - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT - CONCURSO NÚMERO SEIS/DOIS MIL E DEZASSETE/CCE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número dezoito mil duzentos e seis, de dezoito de dezembro de dois mil e dezassete, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- a) Nos termos da competência do Município no que respeita à saúde e higiene

pública, de espaços públicos, serviços municipais e parque escolar, pelo que se torna necessário a contratação de serviços desta natureza; -----

--- b) O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dado os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- c) Em consequência, a vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo -----

--- d) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, sendo da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento; -----

--- e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços; -----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para Prestação de Serviços de Desinfecção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais. -----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo II a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Contudo a celebração do Acordo-Quadro

não pressupõe realização de despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, cumprindo-se todos os requisitos legais no que respeita à prévia cabimentação e à assunção do compromisso.-----

--- Três. Para efeitos da Cláusula Terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

--- Quatro. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: ---

- a) Designação do júri do procedimento; -----
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
- f) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do CCP; -----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

--- Cinco. Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho

Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

--- Seis. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

--- Sete. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- Oito. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dezanove de dezembro último autorizou a adesão ao Concurso Público Prestação de Serviços de Desinfecção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais através da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Concurso número seis/dois mil e dezassete/CCE, aprovando ainda as peças do procedimento, autorizando ainda a delegação e subdelegação de competências conforme preconizado na informação da Divisão de Finanças atrás transcrita. -----

--- **ADJUDICAÇÃO DE “AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO DA CCE-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO” – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e vinte e três, de sete do corrente mês, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a “Aquisição de apólices de seguros ao abrigo de Acordo Quadro da CCE-CIMLT”, conforme deliberação de vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete do Executivo Municipal, considerando o teor da informação número quinze mil setecentos e um de

oito de novembro de dois mil e dezassete, da Divisão de Finanças e do Parecer Técnico, de vinte e três de novembro, da Divisão de Finanças, efetuado sobre a mesma, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo número vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a empresa Seguradoras Unidas, S.A., dado que foi esta a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- Dois) A proposta apresentada pela empresa satisfaz todas as exigências técnicas constantes das peças do procedimento, conforme apreciação do serviço requisitante dos serviços (Divisão Financeira);-----

--- Três) O valor proposto para a aquisição dos serviços objeto do contrato, é o apresentado pelo concorrente na sua proposta (Anexo II ao convite - Proposta de preço, conforme alínea b) do número quatro do convite), de acordo com os preços unitários que integram o Acordo Quadro número dois/dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto na cláusula nona do referido documento, face às quantidades de serviços efetivamente prestados, até ao limite de quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, isento de IVA nos termos do artigo nove do CIVA;-----

--- Quatro) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, a vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém nas rubricas económicas 01030901 (Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais) e 020212 (Seguros), ambas afetas à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com os números sequenciais de cabimento catorze mil cento e noventa e quatro e catorze mil cento e noventa e cinco, respetivamente. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> que proponha ao senhor Presidente, Ricardo Gonçalves o agendamento da presente matéria, considerando que o Executivo Municipal é a entidade competente nos termos do disposto no artigo dezoito, número um, al. b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, para autorizar: -----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea h)

do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação dos serviços em causa à empresa Seguradoras Unidas, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito, de acordo com os preços unitários que integram o Acordo Quadro número dois/dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto na cláusula nona do referido documento, reproduzidos no quadro em anexo, face às quantidades de serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato, até ao limite de quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, isento de IVA nos termos do artigo nove do CIVA;-----

--- b) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação, mencionados no convite, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- c) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja, vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta e oito cêntimos no prazo de dez dias. -----

--- Mais se informa que: -----

--- a. O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b. O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto no artigo noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- c. A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, concordando com o preconizado na informação atrás transcrita, adjudicou, em sete do mês findo, a contratação da aquisição de apólices de seguros ao abrigo de Acordo Quadro da CCE-Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo à empresa Seguradoras Unidas, S.A., pelo valor de quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, isento de Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----



**--- AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO DA CCE-CIMLT - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número quinze, de vinte e sete de dezembro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Para cumprimento do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, junto remeto a V. Ex.<sup>a</sup>. minuta do contrato, referente à “Aquisição de apólices de seguros ao abrigo de Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, adjudicado à empresa Seguradoras Unidas, S.A., devendo a mesma ser aprovada pelo órgão competente, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e sete de dezembro último aprovou os termos da minuta do contrato, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento IV), dela fazendo parte integrante, a celebrar com a firma Seguradoras Unidas, S.A. para a contratação da Aquisição de apólices de seguros ao abrigo de Acordo Quadro da CCE-Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

**--- PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA “INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CCE-CIMLT) CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO SETE/DOIS MIL E DEZASSEIS/CCE** -----

--- Foi presente a informação número sessenta e dois, de três do corrente mês, da **Divisão de Finanças**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que a aquisição e instalação de equipamentos de iluminação pública resultou do desenvolvimento de um projeto global de iluminação pública eficiente, ao qual o Município de Santarém, em conjunto com outros dez municípios, se associou à

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, representando claramente uma dimensão económica de grande escala, implicando a aquisição de equipamentos a preços bem mais reduzidos do que os valores normais de mercado, cujo principal objetivo se prende com a redução de consumos energéticos, associados às respetivas faturas de energia. Assim, o enfoque da referida contratação assenta na redução substancial da despesa do Município, pelo que se torna necessário proceder à sua aquisição, no âmbito do Acordo Quadro celebrado no dia dez de julho de dois mil e dezassete, pelo período de vinte e oito meses, através da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) na sequência do Concurso Público número sete/dois mil e dezasseis/CCE, e de acordo com o preconizado na informação número trezentos e oitenta/dois mil e dezasseis de vinte e dois de dezembro, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento.-----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- i) Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (LCPA), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos Documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezassete.---

--- ii) Para dar cumprimento ao disposto do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, no que à autorização prévia de repartição de encargos diz respeito, a presente despesa em mais do que um ano económico, foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezassete. -----

--- iii) Para efeitos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei quarenta e três/dois mil e doze de vinte e oito de agosto, uma vez que o Município de

Santarém aderiu ao Programa I do PAEL, no que à autorização prévia da referida despesa diz respeito, informa-se que o presente procedimento foi objeto de deliberação favorável da Assembleia Municipal na sessão ordinária de doze de setembro de dois mil e dezassete, conforme extrato da ata da referida sessão.-----

--- iv) Torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de bens; -----

--- v) O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- vi) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com a informação que se anexa, o valor previsto para o contrato em causa é de um milhão trezentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos. -----

--- vii) O presente contrato perdurará até vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte, data de término do respetivo Acordo Quadro, salvo se o valor contratualizado for atingido antes daquela data. -----

--- viii) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, a três de janeiro de dois mil e dezoito, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07010404 (Iluminação pública) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), bem como à GOP 3.20.2011/5.1 Eficiência Energética – Iluminação Pública, com o número sequencial de cabimento catorze mil seiscentos e noventa e seis. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Ex.<sup>a</sup> que proponha ao senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto no artigo dezoito, número um alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte:

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e

oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e seis do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa Canas Engenharia e Construção, SA nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- c) Aprovação da peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar, que segue em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- De referir que, nos termos do disposto no número dois do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos, não é necessária a elaboração de caderno de encargos, devendo neste caso o conteúdo do contrato corresponder às condições contratuais estabelecidas no acordo quadro.” -----

--- O senhor **Vereador José Santos** perguntou qual o critério utilizado para a elaboração da lista dos locais a contemplar tendo o **senhor Presidente** esclarecido que foi dada prioridade à retirada de lâmpadas de mercúrio, com maior consumo, equipamento desajustado e freguesias com maior necessidade. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação para “Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública” no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, mediante a adoção de um procedimento de ajuste direto, nos termos da informação atrás transcrita. --

--- Mais foi deliberado autorizar o envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica à empresa Canas Engenharia e Construção, SA, aprovando ainda o referido convite à apresentação de proposta. -----

--- **RUGBY CLUBE DE SANTARÉM - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO APOIO CONCEDIDO** -----

--- Na sequência da deliberação de câmara de vinte e oito de agosto do ano findo atribuindo ao Rugby Clube de Santarém um apoio no valor de catorze mil e quinhentos euros, no âmbito do apoio extraordinário a clubes, para fazer face à sua prática normal e federada, foram presentes os documentos comprovativos de despesa que totalizam apenas catorze mil quatrocentos e noventa e um euros e doze cêntimos tornando-se necessário proceder à retificação daquela deliberação. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar o valor do apoio concedido em vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete ao Rugby Clube de Santarém para o montante de catorze mil quatrocentos e noventa e um euros e doze cêntimos. -----

--- O senhor **Vereador Nuno Serra** não participou na apreciação e votação deste assunto.

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número vinte e sete da **Secção de Compras**, de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete, dando conhecimento da **Lista dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados** entre os dias onze e vinte e nove do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e dois do corrente mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**, tendo-se verificado as seguintes intervenções:-----

--- A senhora **Silvana Ivaldi** reportando-se à situação do Teatro Sá da Bandeira disse:--

--- “Depois de ter visto e de ter ouvido a senhora Vereadora a falar com tanto entusiasmo sobre o Reino do Natal e inclusivamente o senhor Presidente, gostava de mostrar como fiquei intrigada ao reduzirem as atividades culturais e artísticas que foram

realizadas no Teatro Sá da Bandeira a uma operação aritmética. E então seguindo o mote da receita, ou do tema económico, eu gostaria de saber qual foi o orçamento do Teatro Sá da Bandeira em dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete e qual foi o número de atividades realizadas.” -----

--- O senhor **Fernando Queiroz** referiu ter solicitado à Câmara topónimo e número de polícia para o local onde reside o lhe foi concedido, no entanto, alega que essa atribuição de topónimo não terá sido comunicada a todas as entidades a que deveria ter sido. Afirma que tal facto lhe causa transtornos especialmente com entregas de encomendas uma vez que o seu endereço não é localizável através da internet, pelo que solicita a intervenção da autarquia.-----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso**, em resposta à senhora Silvana Ivaldi, proferiu a seguinte intervenção, que se transcreve na íntegra: -----

--- “Boa tarde senhora D. Silvana, -----

--- Eu acho que efetivamente eu tenho tido algum recato e algum cuidado nos dados que tenho divulgado, porque, como disse há pouco, também aos senhores vereadores, há dados que me parecem fundamentais. Mas efetivamente, há alguns dados que eu acho que é melhor colocarmos em cima da mesa, porque continua a dar-se uma conotação política a dados que efetivamente, e todos vós já me conheceis há mais de quatro anos que estou no Município, as decisões que tenho tomado sempre são consubstanciadas com dados técnicos e dados officiosos do nosso Município. -----

--- E, portanto, os dados com que tenho trabalhado, são os dados que o seu namorado, Pedro Barreiro, me enviou antes de não ser renovada a avença. E volto a repetir, não é um despedimento, resolvemos não renovar a avença com este senhor, com este profissional, foi uma opção deste Município e minha também enquanto vereadora que assumo neste momento o pelouro da Cultura.-----

--- E os dados que tenho aqui, dizia-me há pouco que no mês de dezembro fizemos “Espetáculos herméticos”, eu não percebi muito bem, mas os espetáculos que promovemos foram os espetáculos que o Dr. Pedro Barreiro na altura tinha projetado também fazer. E, normalmente, e segundo informação que me foi transmitida, na última

quinzena de dezembro opta-se por não se fazer mais espetáculos porque vai concorrer com a oferta que existe noutros espaços na cidade: na Sé, nas igrejas, noutros contextos da quadra Natalícia. E, portanto, assim já estava planeado que durante o mês de dezembro houvesse apenas a produção de duas atividades: O “Mandarim” e “A Justificação”, e daí que tenhamos cumprido a realização destes dois espetáculos. -----

--- Mas pedia-me também os valores de dois mil e quinze, dezasseis e dezassete, quem me mandou estes dados todos foi o Dr. Pedro Barreiro, e eu vou só reportar-me de janeiro a novembro de dois mil e dezassete, porque são os dados que tenho aqui neste momento e que vou partilhar para que todos fiquemos, efetivamente, a saber. Eu pedi um relatório das atividades do Teatro Sá da Bandeira e são-me enviados vários documentos que é preciso cruzarmos uns com os outros, portanto, num documento está o orçamento quanto é que se gastou, noutro documento está o número de público que esteve presente em cada sessão, mas não refere quantos foram convites quantos foram bilhetes efetivamente adquiridos, e isto é fundamental para que nós consigamos apurar todos os dados que temos. -----

--- E eu vou só reportar-me a estes dados, portanto, durante dois mil e dezassete temos aqui vinte e seis ações tendo sido três delas canceladas, os gastos são de trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, ou seja, cada uma das ações, em média, num valor meramente aritmético fica em mil trezentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos, cada uma das ações. Ora vou-lhe dizer que só em janeiro tivemos cinco atividades e a totalidade do público das cinco atividades são cento e setenta e duas pessoas, os custos destas cinco atividades foram de dois mil oitocentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos, ou seja, tivemos, entre aspas, “uma não receita, ou um prejuízo, ou um gasto” de dezasseis euros e trinta e sete cêntimos por pessoa que esteve na sala do Teatro Sá da Bandeira. Isto só para falarmos no mês de janeiro. E depois tenho o fevereiro, o março e por aí fora até ao mês de novembro. -----

--- E, portanto, o que é que convém que nós coloquemos em cima da mesa, tudo o que é cultura, é obvio e repito aquilo que o senhor Presidente disse relativamente ao Reino do Natal, é obvio que tem de ser um investimento do Município. Nós não temos uma mega

sala em Santarém que permita haver uma receita significativa para a contratação de espetáculos, temos é que ter alguma contenção entre as despesas e os gastos. E eu não quero ir mais longe e vou só reportar-me, até, ao mês de dezembro, onde a senhora D. Silvana foi atriz na peça do “Mandarim”, e no dia um de dezembro, nós tivemos quarenta e uma pessoas sentadas no Teatro Sá da Bandeira a assistir à peça, catorze pessoas pagaram, vinte e sete foram convite, receita: setenta euros. No dia dois de dezembro tivemos cinquenta e três pessoas na sala, vinte e uma pagaram e trinta e duas foram convites. No dia oito de dezembro, quarenta e dois espetadores, dezoito pagaram e vinte e quatro convites, no dia nove de dezembro sessenta e um espetadores, dezassete pagaram e quarenta e quatro convites. Portanto, estamos a falar de valores reais. No dia um de dezembro a receita é de setenta euros, no dia dois é de cento e cinco euros, no dia oito é de noventa euros, no dia nove é de oitenta e cinco euros, e cada um deste espetáculos, orçou à volta dos, e houve uma redução significativa nas verbas que a entidade que fez a peça assim o entendeu e em negociações comigo, mas na ordem de uma conta superior a dois mil e quinhentos euros para cada um destes fins de semana. E, portanto, só por estes dados nós vemos. -----

--- E faço outra pergunta, quem é que envia os convites do Teatro Sá da Bandeira, eu não sou, o senhor Presidente não é. Eu não sei quem enviava os convites do Teatro Sá da Bandeira e a quem eram enviados. Sei é que no dia a seguir, ou seja, no dia dois de dezembro, comecei a ser bombardeada, com bombardeada salvo seja e desculpem a expressão, com chamadas a dizer que era inadmissível que no mês de dezembro tivéssemos uma atriz nua em palco no Teatro Sá da Bandeira, a dizerem asneiras durante a peça e com um comportamento que achavam que não era, de todo, digno. Eu não ponho em causa o contexto artístico e cultural, eu confesso que não sou a pessoa mais indicada para o fazer, como sabem a minha área de formação é Educação Física e Desporto e com muito orgulho, mas obviamente, que se os municípios que vão assistir a peças me fazem estes reportes de desagrado, eu tenho obviamente que os ouvir e tenho que repensar e reavaliar e reapreciar tudo aquilo que possa ser feito no Teatro Sá da Bandeira, assumindo as responsabilidades por aquilo que ali acontece. -----



--- E, portanto, estes são alguns dados que eu deixo, mas repito, não volto a falar sobre o assunto sem que tenha efetivamente todos os dados que já pedi ao Teatro Sá da Bandeira. E que vou reiterar o pedido para que me sejam enviados, para que possamos esclarecer, quer os senhores Vereadores, quer a opinião pública, relativamente a esta matéria. Portanto, se dúvidas ainda depois subsistirem, cá estarei para as assumir, neste momento é com estas razões que invoco, que justifico e que assumo que não fizemos a renovação do Dr. Pedro Barreiro para o Teatro Sá da Bandeira. Obrigada.” -----

--- Relativamente à questão levantada sobre topónimos o **senhor Presidente** assegurou que são efetuadas todas as comunicações oficiais devidas, designadamente aos Correios, entre outros, contudo assegurou que irá, junto dos serviços confirmar se as comunicações oficiais foram devidamente asseguradas. Informou que as pesquisas de localizações através da internet nem sempre são bem sucedidas, mas a atualização dos dados, designadamente da Google, não é da competência das autarquias, que não têm aí qualquer intervenção, sugerindo ao município que utilize georreferenciação. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Assistente Técnica  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Nuno Serra \_\_\_\_\_

**ATA N.º 1**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 8 de janeiro de 2018**

--- José Santos \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Virgínia Esteves \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rato \_\_\_\_\_

--- Jorge Rodrigues \_\_\_\_\_

--- João Catela \_\_\_\_\_